

Lei nº 131/94
de 05 de dezembro de 1994.

Altera a denominação de Praça Pública
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

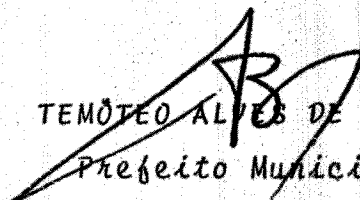
Art. 1º - A Praça da Independência, localizada no Centro desta ci-
dade, passa a denominar-se Praça da Bíblia.

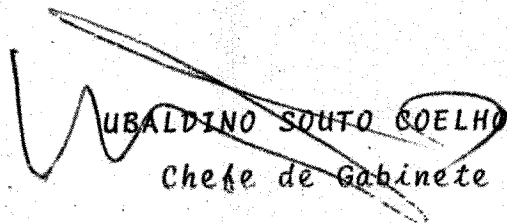
Art. 2º - No Jardim desta Praça ficará proibido a localização de
"Trealler" ou barracas destinadas a venda de bebidas Al-
côlicas, cigarros ou publicações obscenas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em
05 de dezembro de 1994.


TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal


WUBALDINO SOUTO COELHO
Chefe de Gabinete

Certifico que foi Registrada

Livro No. 02 Folhas

Data: 05/12/94

Certifico Que Foi

Publicado em 05/12/94